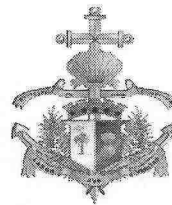


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº194/2025

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

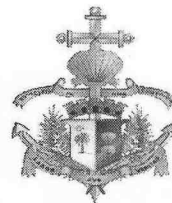
Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 194/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.397,28 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.36.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110.0000		5.397,28
TOTAL					R\$ 5.397,28

Artigo 2º Os recursos estimados para o atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.36.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS P/FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	789	5.397,28
TOTAL					R\$ 5.397,28

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUÊS CARDONA
Prefeita Municipal